CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 420/2025

Considerando que as altas temperaturas em Salvador impactam diretamente o bem-estar da população, sobretudo daqueles que utilizam diariamente o transporte público e precisam aguardar longos períodos em pontos de ônibus expostos ao sol intenso;

Considerando que os pontos de ônibus convencionais, com cobertura metálica ou de concreto, tendem a reter calor, agravando a sensação térmica e contribuindo para o fenômeno das ilhas de calor urbanas;

Considerando que os telhados verdes, compostos por vegetação resistente oferecem múltiplos benefícios: redução da temperatura superficial, maior conforto térmico, retenção de água da chuva, filtragem da poluição do ar e estímulo à biodiversidade, servindo de abrigo e alimento para polinizadores como abelhas e borboletas;

Considerando que a adoção de telhados verdes em pontos de ônibus já foi testada com sucesso em outras cidades do mundo, revelando-se uma solução inovadora de baixo custo, alta eficiência ambiental e impacto positivo direto no cotidiano dos usuários do transporte coletivo;

Considerando, por fim, que a adoção de telhados verdes em pontos de ônibus de Salvador está alinhada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, especialmente o ODS 3 (Saúde e Bem-Estar), ODS 11 (Cidades e Comunidades Sustentáveis) e ODS 13 (Ação contra a Mudança Global do Clima), promovendo uma cidade mais sustentável, resiliente e acolhedora.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Sr. Bruno Reis, Prefeito de Salvador, nos termos do art. 209, inc. I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, a implementação de telhados verdes nos pontos de ônibus da cidade, priorizando áreas de maior insolação e alta demanda de passageiros, utilizando espécies resistentes e de baixa manutenção de modo a reduzir os impactos das ilhas de calor, promover conforto térmico, melhorar a qualidade ambiental e valorizar os espaços públicos.

Salvador-Bahia, 15 de setembro de 2025.

ANDRÉ FRAGA
Vereador